LEI N°. 363/2013

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e a Prefeita Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2013.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 70.275,14(setenta mil duzentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
11.002	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
11.002.12.361.0010.1010	**Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental**	
4.4.90.52.00.00 - 131	Equipamentos e Material Permanente	70.275,14
T O T A L .....:		**70.275,14**

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – SUPERÁVIT

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
131	FNDE- Convenio 701962/2010-Constr.Super Creche	70.275,14
T O T A L		**70.275,14**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze (30/10/2013).

JOSÉ MARIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL